



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 956/2018

De 01 de Outubro de 2018

Câmara Municipal de Brasnorte Lançado no Livro de Registro de	
<input type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input checked="" type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob o nº <u>956</u> /20 <u>18</u> Em <u>01</u> / <u>10</u> de 20 <u>18</u>	
 Sec. Geral	

DETERMINA À SERVIDORA MARIANGÊLA SAGIORATTO, O RESSARCIMENTO DE VANTAGENS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE;

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO: O Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 925/2018 e prorrogado pela Portaria Nº 937/2018.

CONSIDERANDO: Todas as provas e evidências produzidas, dentre elas o acervo documental, testemunhal e a auditoria externa e independente realizada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINA à servidora MARIANGÊLA SAGIORATTO, matrícula 55, ocupante do cargo de controladora interna do Poder Legislativo, o **RESSARCIMENTO** de vantagens recebidas indevidamente, no valor de R\$ 23.550,73 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) aos cofres municipais, atentando para a regra prevista no artigo 69, caput da Lei Complementar Nº 043/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Outubro de Dois Mil e Dezoito.



Roberto Antônio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 01/10/18

